



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.035

de 17 de Outubro de 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transposição da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-ANULAÇÃO TRANSPOSIÇÃO

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.082 Manutenção da Pré-Escola		50.000,00
(169)	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil FR1 CA.213.0000 Ed.Infantil-Pré-Escola	18.000,00
(170)	31.90.13 Obrigações Patronais FR1 CA.213.0000 Ed.Infantil-Pré-Escola	
12.365.0013.2.083 Manutenção de Creche		50.000,00
(180)	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil FR1 CA.212.0000 Ed.Infantil-Creche	10.000,00
(181)	31.90.13 Obrigações Patronais FR1 CA.212.0000 Ed.Infantil-Creche	
TOTAL		128.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.03.06 ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
12.363.0017.2.020 Manutenção Do Ensino Profissionalizante		90.000,00
(308)	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral	23.000,00
(309)	31.90.13 Obrigações Patronais -FR1 CA.110.0000 Geral	8.000,00
(310)	31.90.16 Outras Desp.Variáveis -Pessoal Civil -FR1 CA.110.0000 Geral	2.000,00
(311)	31.90.94 Idenizações e Restituições Trabalhistas -FR1 CA.110.0000 Geral	5.000,00
(315)	33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica -FR1 CA.110.0000 Geral	
TOTAL		128.000,00